



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 1.504/2018

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.003 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.003 de 13 de setembro de 2017 a reabrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unid. Orçam. .: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unid. Executora: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.1.030		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS		
4.4.90.51.00	2	609	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 18 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA